Câmara

LEI MUNICIPAL N° 1443 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1998.

CRIA E REGULAMENTA O "PLANO DE AUXÍLIO PARA O CARNAVAL" DE 1998.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV , da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - É criado o "Plano de auxílio" para o carnaval de 1998, ficando autorizado o Poder Executivo Municipal, a repassar recursos financeiros, a Sociedade Carnavalesca BATUTAS, devidamente cadastrada e credenciada junto à Prefeitura, que será beneficiada por força desta Lei e de conformidade com o Orçamento anual através de rubrica:

1000	COORDENADORIA DE CULTURA E TURISMO	
1001	COORD. DE TURISMO	
2072	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ATIV. ÀREA DE TURISMO	
3231.00	-Subvenções Sociais	R$ 7.000,00

ARTIGO 2° - Servirá para cobertura do presente Crédito suplementar a redução a ser feita na seguinte dotação Orçamentária:

1000	COORDENADORIA DE CULTURA E TURISMO	
1001	COORD. DE TURISMO	
2072	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ATIV. ÁREA DE TURISMO	
4120.00	- Equip. e Mat. Permanente	R$ 7.000,00

ARTIGO 3°- O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, através de Decreto.

ARTIGO 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE FEVEREIRO DE 1998.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR NICOLAU BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA